



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 056/2018

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 50.902,72 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2018.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.902,72 (cinquenta mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação:

<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL</b>	
<b>06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
1466 - 3.1.90.11.00.00 03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.556,17
1467 - 3.1.90.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301,85
1468 - 3.1.90.16.00.00 03495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.003,44
1469 - 3.1.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.003,44
1471 - 3.1.91.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390,36
1472 - 3.3.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
<b>06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
<b>06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA</b>	
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.237,06
1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,40
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150,00
<b>07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO</b>	
<b>07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
1335 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO	13.210,00
<b>07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO</b>	
<b>07.006.04.122.0019.1.009. INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO</b>	
1330 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Suplementação: 50.902,72



# Município de Astorga

Estado do Paraná

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

03495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-  
33941 B.BRASIL CTA 31509-5 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS – APAE  
03501 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS-EXERC.ANTERIORES-OUTRAS AREAS  
03507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 18 de junho de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário  
Oficial do Município  
Edição 1553 pág. 17  
Data: 23/07/18